



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE
30 / 04 / 24

OFÍCIO Nº 051/2024/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 26 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
Conselheiro Lafaiete – MG

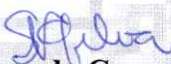
Assunto: Resposta aos Requerimentos nº 04 e 073/2024

Senhor Presidente,

O Município de Conselheiro Lafaiete, através do Gabinete do Prefeito, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, em resposta aos Requerimentos nº 04 e 073/2024, conforme anexo.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Gabinete do Prefeito



COMUNICAÇÃO INTERNA

Protocolo:

2695/2024

CI

DATA: 26/03/2024

DE: Secretaria Municipal de Planejamento

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao protocolo 2695/2024

Prezado (a),

Referente aos questionamentos feitos no protocolo 2695/2024, venho por meio deste informar que, a Secretaria Municipal de Planejamento vem realizando diversas notificações das construções não regularizadas junto ao município de modo a cumprir a legislação municipal vigente, principalmente o Código de Obras (Lei nº 359/57) e o Código de Posturas (Lei nº 865/67), além das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta assinado em conjunto ao Ministério Público de Minas Gerais nos autos do Inquérito Civil Público nº 0183.18.000253-1.

Informo também, que independente da solicitação da certidão de número, ao identificar um imóvel irregular a fiscalização procede com a notificação conforme legislação em vigor.

Quanto à data de corte, trata-se apenas de referência para imóveis construídos em terrenos públicos para validação inicial quanto à aplicabilidade da Lei Federal nº 13.465/2017, que trata da regularização fundiária rural e urbana, sendo sempre a análise final da Procuradoria Municipal.

Diante do exposto, informo que não há como suspender a ação de fiscalização dos imóveis em desacordo com legislação vigente sem que haja previsão legal para tal.

Desde já me coloco à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DANIEL MOREIRA

COELHO:084408

64604

Assinado de forma digital

por DANIEL MOREIRA

COELHO:08440864604

Dados: 2024.03.26

22:46:02 -03'00'

Daniel Moreira Coelho

Secretário Municipal de Planejamento